



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete Vereador Sylvio Maurício

EMENDA ADITIVA

EMENDA Nº. 000 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

Acrescenta-se o Produto “Lavanderia Pública Municipal. - MANTIDO” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0100 | Proteção Social Básica, do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0100 | Proteção Social Básica, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			0100 Proteção Social Básica									
TÍTULO DO PRODUTO:			Lavanderia Pública Municipal. - MANTIDO									
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Garante o funcionamento contínuo do serviço, assegurando higiene básica e inclusão social para a população prioritária. O produto envolve aquisição regular de insumos de limpeza, manutenção de equipamentos, custeio de pessoal, oficinas de qualificação e gestão administrativa. As ações fortalecem a rede socioassistencial e promovem a corresponsabilização do cuidado.									
UNIDADE DE MEDIDA:			Unidade	ÓRGÃO GESTOR:		SMASES	AGENDA TRANSVERSAL:					
2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio	
1		R\$ 500.000,00	1		R\$ 550.000,00	1		R\$ 600.000,00	1		R\$ 650.000,00	Niterói
												Leste
												Norte
												Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
138 - Niterói: Destino Turístico	R\$ 2.300.000,00



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete Vereador Sylvio Maurício

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de medida essencial para assegurar a continuidade de um serviço essencial à saúde e dignidade da população vulnerável. O custeio cobre insumos, pessoal, oficinas e manutenção da infraestrutura, garantindo qualidade no atendimento diário. As ações reforçam a política de cuidados, promovem inclusão social e autonomia econômica, especialmente das mulheres, além de reduzir desigualdades sociais e de gênero no município.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

Sylvio Maurício
Vereador